

Lei nº 1229/2006

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA MAZURANA de Dois Vizinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação de Produtores Rurais de Fazenda Mazurana**, de Dois Vizinhos, legalmente constituída, CNPJ nº 07.173.932/0001-85, com sede na Comunidade Rural Fazenda Mazurana, neste Município, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr,
aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e seis,
45º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito